

## EDITAL DE LEILÃO 01/2014 – PROCESSO 104/2014

### 1. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC, entidade de fiscalização, registro e de regulamentação do Exercício Profissional, criado pelo Decreto-Lei nº 9295/46, inscrita no CNPJ 83.901.983/0001-64, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis - SC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria CRCSC/PRES Nº 47/2014 e sob responsabilidade do Leiloeiro Oficial Rodolfo Schönntag, regularmente matriculado na JUCESC sob nº AARC/263, torna público que no dia **24/09/2014 às 9 horas**, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE”, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e as disposições previstas neste Edital:

### 2. DA DATA, HORÁRIO e LOCAL da SESSÃO/VISITAÇÃO

2.1 Será realizado na modalidade SIMULTÂNEA, ou seja, combinando o LEILÃO PRESENCIAL e também o LEILÃO ONLINE (via Internet) pela plataforma e website oficial do Leiloeiro Público, [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br), já aberto para lances até a data do leilão simultâneo em 24 de setembro de 2014 às 9 horas.

**DATA:** 24 de Setembro de 2014 (quarta-feira)  
**HORÁRIO:** 9 horas  
**LOCAL:** Auditório do CRC-SC  
**ENDEREÇO:** Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Florianópolis, SC  
**TIPO:** LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE (internet)  
**PARTICIPAR ONLINE:** [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Leilão na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário. O CRCSC não será responsável por qualquer despesa realizada pelo interessado em razão do cancelamento ou qualquer outro motivo.

2.3 As fotos dos bens divulgadas são meramente ilustrativas, sendo facultado aos interessados visitaçãõ prévia à realização do leilão.

**2.3.1 Os bens encontram-se à disposição dos interessados na Garagem do CRCSC somente entre os dias 22, 23 de setembro no horário compreendido entre as 14h às 17h.**

2.3.2 Haverá visitaçãõ somente com apresentação do RG e CPF dos interessados.

### 3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação na modalidade Leilão é a alienação de bens móveis considerados inservíveis no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme Parecer nº 01/2014, da Comissão de Patrimônio, constituída pela Portaria CRCSC nº 29/2013.

3.2 A especificação dos bens encontra-se no Anexo I do Edital de Leilão 01/2014 e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não havendo qualquer direito de troca ou garantia, considerando-se que tenham sido previamente vistoriados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As vendas em Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

4.2 São impedidos de participar do Leilão: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC/CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo- empregatício ou de sociedade.

4.3 Todos os participantes e interessados em ofertar lances na forma online deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br). Aconselhamos que o cadastro seja feito com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da sessão.

4.4 O cadastro prévio mencionado no item 4.3, necessário à participação online, será realizado da seguinte forma:

4.4.1 Deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público. Os lances oferecidos OnLine durante os dias que antecedem ao pregão não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro, anulação ou revogação do processo licitatório, ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.5 Para participação na forma presencial ou online deverá o interessado estar munido dos seguintes documentos:

a) **PESSOA FÍSICA:** deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data do evento e submeter à aprovação de seu cadastro para operar em ambiente virtual on-line - Cédula de Identidade nome completo, RG e CPF, e/ou CNH; Comprovante de Endereço (somente contas de água, contas de luz ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.

b) **PESSOA JURÍDICA:** deverá apresentar - Cartão de CNPJ; Comprovante de Endereço (somente contas de água, contas de luz ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 60 (sessenta dias); comprovação de que o participante do Leilão é o representante legal da empresa (por meio do contrato ou estatuto social ou procuração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida e cópia do contrato social) e ainda Cédula de Identidade nome completo, RG e CPF, e/ou CNH;

#### **5. DO PROCESSAMENTO DO LEILÃO**

5.1 Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas às condições do referido Edital de Leilão Público, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

5.2 A venda será celebrada em caráter "*AD CORPUS*", ou seja, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do

material/objeto deste leilão, não lhes sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese.

5.3 Todos os débitos incidentes sobre o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao produto/objeto deste leilão, por força da arrematação.

5.4 Fica estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de R\$ 100,00 (cem reais reais), podendo, o Leiloeiro Oficial, definir outros valores, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

## **6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos documentos mencionados no item 4.5, sob pena de nulidade do lance.

6.2 Caberão aos arrematantes TODAS as despesas com a retirada dos veículos da garagem deste Regional, inclusive com relação à transferência, taxas e quaisquer emolumentos necessários à conclusão da negociação.

6.3 Os bens arrematados serão pagos à vista, no valor integral de arrematação de acordo com o respectivo lote, após a assinatura da respectiva ata, imediatamente após o término do Leilão, através de CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO na conta do Leiloeiro, Banco do Brasil (001), Agencia 4236-6 e Conta Corrente 57802-9.

6.4 A Não identificação do pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do mesmo, implicará na perda em favor da Administração o valor já recolhido.

6.5 Somente após a confirmação das devidas compensações bancárias do CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO é que será emitida a nota de arrematação para a retirada dos bens.

6.5 Para o caso de arrematação por modalidade de Leilão Online, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público Oficial Banco do Brasil (001), Agencia 4236-6 e Conta Corrente 57802-9.

6.6 Caso o arrematante não cumpra os prazos supracitados, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá na aplicação de penalidades.

6.7 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.8 Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.9 O arrematante, além do pagamento total exigido no ato da arrematação, pagará também ao Leiloeiro Público, a quantia correspondente a **5,00% (cinco por cento) do valor total do arremate a título de comissão**.

## **7. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

7.1 A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações deste Regional, estando condicionada a confirmação dos pagamentos e a integralização dos valores, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) Comprovante de depósito com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);

7.2 Os veículos arrematados e quitados estarão disponíveis para retirada após o término da sessão, facultado ao CRCSC, no caso dos bens descritos nos lotes 1, 2 e 3 do Anexo I, entregar o Certificado de Propriedade do Veículo (DUT), devidamente preenchido, em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3 Caso os bens referidos no Anexo I deste Edital não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil após a confirmação do pagamento, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

7.3 O CRCSC não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes ou pagamento taxas para transferência dos bens.

7.4 A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Público corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do objeto; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.

7.5 O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirá-los no estado em que se encontram.

7.6 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no ato da sua retirada, inclusive a placa (branca) do veículo.

## **8 DA TRANSFERÊNCIA DOS LOTES 1,2 E 3:**

8.1 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo as expensas do Arrematante/Comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista no Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de arrematação. A transferência de propriedade dos veículos será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador.

8.2 a ausência de transferência no prazo estipulado no item 8.1, ensejará aplicação das sanções legalmente previstas, além de propositura de medida judicial, cabendo ao arrematante às custas e despesas processuais.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

8.2 Interposto o recurso, tal fato comunicado aos demais interessados mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro Oficial poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Licitações, devidamente instruído, a quem incumbirá, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, concordando, submeter à apreciação da autoridade competente (Presidente), à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 O Recurso deverá ser protocolado na Sede deste Regional e endereçado ao Leiloeiro que procederá na forma prevista na Lei.

8.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Não serão aceitas desistências uma vez que a venda por Leilão é irrevogável e irretroatável.

9.2 Para o caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 5% em cima do valor total a ser pago (lance + comissão + taxas administrativas) e mais juros de 1% ao mês “pro rata die”. O não pagamento sujeita a inclusão do Arrematante/Comprador nas listas de proteção ao crédito e/ou execução judicial por parte do Leiloeiro, contra o Arrematante, de acordo com o artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal), e ainda, por parte do CRCSC aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, ponderando-se a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 A etapa de lances terá início a partir da data estipulada no site, e o Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial Rodolfo Schöntag, regularmente matriculado sob nº AARC/263;

10.2 O CRCSC é imune ao IPVA, porém, após a alienação do veículo cumpre ao arrematante efetuar a quitação proporcional do referido imposto face à transferência de propriedade a particular.

10.3 Em nenhuma hipótese o objeto, no todo ou em parte, poderá ser alienado por valores inferiores aos constantes da avaliação.

10.4 Os bens a serem leiloados foram avaliados por empresas que atuam na área e pelo Leiloeiro Oficial responsável pelo certame.

10.5 O CRCSC até a data prevista para a realização do evento indicada neste Edital, a seu critério e por intermédio do Leiloeiro Oficial e devidas publicações, reserva-se no direito de cancelar o presente leilão ou lotes do mesmo.

10.6 Os veículos não possuem débitos junto aos órgãos de trânsito.

10.7 Não haverá, em hipótese alguma, transferência dos bens para outros que não sejam os próprios arrematantes.

10.8 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital

10.9 O CRCSC não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por intermédio de terceiros;

10.10 O Leilão poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

fique evidenciada a notória relevância de interesse do CRCSC, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

10.11 As dúvidas e divergências que eventualmente possam surgir em decorrência do Leilão e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao o Juízo Federal da Subseção de Florianópolis – SC renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do CRCSC nos termos da legislação pertinente;

## **11. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

11.1 Anexo I – Projeto Básico – RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS;

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

**Contador Cláudio da Silva Petronilho**  
**Diretor Executivo do CRCSC**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

**ANEXO I**  
**LEILÃO Nº 01/2014**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1 O objeto da presente licitação na modalidade Leilão é a alienação de bens móveis considerados inservíveis no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme Parecer nº 01/2014, da Comissão de Patrimônio, constituída pela Portaria CRCSC nº 29/2013.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente alienação (leilão) ocorre em função dos bens constantes no Anexo I deste termo estarem antieconômicos no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

2.2 Além disso, ressaltamos que a alienação de bens públicos de qualquer natureza, inservíveis, em desuso, de reaproveitamento inviável, ociosos, só pode ocorrer através de processo licitatório. E que o CRCSC tem a necessidade de realizar leilões visando uma maior efetividade e resultado.

**3. DO BENS**

| <b>Lote</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Lance Mínimo</b>  |
|-------------|---|----------------------|
| <b>1</b>    | <b>CAMIONETA</b><br>HYUNDAI / TUCSON, GLS, Placa MIV 0632, Ano/Modelo 2011/2012, Gasolina, Chassi 95PJN81BPCB016070   | <b>R\$ 35.000,00</b> |
| <b>2</b>    | <b>AUTOMÓVEL</b><br>FIAT / PALIO HLX FLEX, 5 Portas, Placa MGH 1992, Ano/Modelo 2006, Ar Condicionado/Gasolina, Chassi 9BD17141C62743299  | <b>R\$ 8.400,00</b>  |
| <b>3</b>    | <b>AUTOMÓVEL</b><br>VW / POLO SEDAN 1.6, Placa MFX 5253, Ano/Modelo 2009, Ar Condicionado/Gasolina, Chassi 9BWDB49NX9P027704  | <b>R\$ 10.200,00</b> |
| <b>4</b>    | <b>MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS:</b><br>APARELHO DE SOM; DUPLO DECK. TECHNICS ARQUIVO; 4 GAVETAS - BEGE; CONDICIONADOR DE AR CONSUL 21000 BTUS; CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS - TROLUX; CONDICIONADOR DE AR 7500 BTUS - SPRINGER; CONDICIONADOR DE 12000 BTUS SPRINGER; CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS - ELETROLUX; CONDICIONADOR DE AR 21000 BTUS; CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS SPRINGER CARRIER; CORTADOR DE PAPEL GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL; ALIZADOR BEHRINYA; EQUIPAMENTOS DE SOM VMA 6.1 R VOXMAN; EQUIPAMENTOS DE SOM HORVATH; EQUIPAMENTOS DE SOM MICROFONES HORVATH; EQUIPAMENTOS DE SOM HORVATH; EQUIPAMENTOS DE SOM MICROFONE HORVATH; | <b>R\$ 480,00</b>    |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

|          |  |                          |
|----------|--|--------------------------|
|          | <p>IPAMENTOS DE SOM CAIXA DE SOM; EQUIPAMENTOS DE SOM CAIXA DE SOM; OFADOS POLTRONA ESTOFADOS SOFÁ; FAX; XEROX 155s; FORNO MICROONDAS LITROS - BRASTEMP; FRAGMENTADORA DE PAPEL - PF 97; LAVADORA KARCHER C/ BICO TURBO; MAQUINA ENCARDENADORA; ESPIRAMATIC MESA EM "L" - BEGE; MESA EM "L" - BEGE; MESA EM "v" - BEGE; MESA EM "v" - BEGE; MESA EM "v" - BEGE; MESA EM "L" - BEGE; MESA EM "v" - BEGE; MESA P/ IMPRESSORA; MESA EM MESA DE REUNIAO; MESA REUNIAO BEGE; MESA REUNIAO BEGE; MINIGRAVADOR JASONIC RQ-L340; PROJETOR CD 455M; PURIFICADOR DE ÁGUA EUROPA SUMMER S; RETROPROJETOR GRAFOTEC - BV II; RETROPROJETOR GRAFOTEC; TELA P/ RPPROJETOR; TELEFONE HEADFONE, EQUIPAMENTO DE SOM S/N, DIVISÓRIAS E SIANA S/N; 768 DISK MAN - AIWA; APARELHO DE VIDEO K7 S/N; 153 CÂMERA FOTOGRAFICA; 154 CÂMERA FOTOGRAFICA; S/N MESA DE SOM 6 CANAIS; 4 ROFONES SEM FIO S/N; 219/MINI BINA E UM PONTO ANTIGO S/N.</p>  |                          |
| <p>5</p> | <p><b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:</b><br/>IMPRESSORA LASER JET 4L IMPRESSORA DISKJET HP-692C IMPRESSORA HP C IMPRESSORA HEWLETT PACKARD DESKJET 692 C IMPRESSORA EPSON 777 RESSORA HP 840C IMPRESSORA LASER HP 2200 IMPRESSORA HP 930C RESSORA HP 930C IMPRESSORA HP 930C IMPRESSORA HP 930C IMPRESSORA HP C IMPRESSORA EPSON - LX 300 MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL Celerom D2.4GHZ MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ. MÓDULO MEM 256MB KVR400X64C3A-256; 01 PLACA MÃE GA-8VM533M; 01 HD B- SEAGATE; 01 GABINETE COLETEC 4 BAIAS USB LATERAL; 01 TECLADO GENIUS ; 01 MOUSE MTEK OTICO PS2; FONTE SEVENTEAN 420W, WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ MICRO COMPUTADOR ATHLON XP 1400. PLACA MÃE ASUS A7V333, PLACA DE VIDEO A TNT 2, PLACA DE REDE REALTEK 8139, 256MB MEMÓRIA, HD 20GB MAXTOR, VE 3 1/2, CD ROOM 48 X, TECLADO, MOUSE, WINDOWS. MICRO COMPUTADOR ATHLON XP 1400 MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON XP 1800 MICRO COMPUTADOR ATHLON XP 1800 MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1343 MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1000. PLACA MÃE ASUS A7V3333, PLACA DE VIDEO A TNT2, PLACA DE REDE REALTEK 8139, 256MB MEMÓRIA, HD 20GB MAXTOR, VE 3 1/2, TECLADO, MOUSE. MICRO COMPUTADOR ATHLON XP 2200. PLACA MÃE T NF7 2.0, PLACA DE VIDEO GEFORCE 2, PLACA DE REDE NVIDIA, MEMORIA MB, HD 80GB SANSUNG, CD ROOM 52X, DRIVE 3 1/2, TECLADO, MOUSE. MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 2.4GHz/UNKNOWN 2400 MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 2.4GHz/UNKNOWN 2400. PLACA MÃE VIA VT 8751, PLACA DE REDE BOARD, PLACA DE VIDEO ONBOARD, MEMÓRIA 480 MB, HD 80 GB SANSUNG, VE 3 1/2, TECLADO, MOUSE, WINDOWS XP. MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ. 01 MÓDULO MEM 512MB KVR400X64C3A-512; 01 PLACA MÃE GA-8VM533M; 01 HARD DRIVE 80GB SP-8002N SANSUNG; 01 TECLADO MTEK PS2; 01 MOUSE OTICO PS2; MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1600 XP MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1600 XP. HD 20GB QUANTUM/MAXTOR 7200; MEMÓRIA DDR 256,333 PC2700; PLACA MÃE ASUS A7V333; GABINETE ATX PIV ONI; TECLADO ABNT, MOUSE LOGITECH PS2; DRIVE 3.1/2 1.44MB; WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ. 01 MÓDULO MEM 512MB KVR400X64C3A-512; 01 PLACA MÃE GA-8VM533M; 01 HARD DRIVE 80GB SP-8002N SANSUNG; 01 TECLADO MTEK PS2; 01 MOUSE OTICO PS2; WINDOWS XP PROFESSIONAL; OFFICE 2003 SBE OEM. MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ. 01 MÓDULO MEM 512MB KVR400X64C3A-512; 01 PLACA MÃE GA-8VM533M; 01 HARD DRIVE 80GB SP-8002N SANSUNG; 01 TECLADO MTEK PS2; 01 MOUSE OTICO PS2; WINDOWS XP PROFESSIONAL; OFFICE 2003 SBE OEM. MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1600 HD 20GB QUANTUM/MAXTOR 7200; MEMÓRIA DDR 256,333 PC2700; PLACA MÃE</p> | <p><b>R\$ 400,00</b></p> |



|   |
|---|
| <p>S A7V333; GABINETE ATX PIV TRONI; TECLADO ABNT, MOUSE LOGITECH PS2; VE 3.1/2 1.44MB; WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO COMPUTADOR<br/>CESSADOR INTEL CELEROM D2.4GHZ. 01 MÓDULO MEM 256MB KVR400X64C3A-<br/>; 01 PLACA MÃE GA-8VM533M; 01 HARD DRIVE 10GB SANSUNG; 01 GABINETE<br/>MTEC; 4 BAIAS USB LATERAL; 01 TECLADO GENIUS PS2; 01 MOUSE MTEK OTICO<br/>; FONTE SEVENTEAN 420W, WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO COMPUTADOR<br/>D ATHLON 1600 XP. HD 20GB QUANTUM/MAXTOR 7200; MEMÓRIA DDR 256,333<br/>700; PLACA MÃE ASUS A7V333; GABINETE ATX PIV TRONI; TECLADO ABNT,<br/>USE LOGITECH PS2; DRIVE 3.1/2 1.44MB; WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO<br/>PUTADOR AMD ATHLON 1600 XP. HD 20GB QUANTUM/MAXTOR 7200;<br/>MÓRIA DDR 256,333 PC2700; PLACA MÃE ASUS A7V333; GABINETE ATX PIV<br/>ONI; TECLADO ABNT, MOUSE LOGITECH PS2; DRIVE 3.1/2 1.44MB; WINDOWS XP<br/>OFSSIONAL. MICRO COMPUTADOR AMD ATHLON 1600 XP. HD 20GB<br/>ANTUM/MAXTOR 7200; MEMÓRIA DDR 256,333 PC2700; PLACA MÃE ASUS<br/>333; GABINETE ATX PIV TRONI; TECLADO ABNT, MOUSE LOGITECH PS2; DRIVE<br/>2 1.44MB; WINDOWS XP PROFESSIONAL. MICRO COMPUTADOR CELERON 2400<br/>Z. PLACA MÃE VIA VT8751(A) PROSAVAGE DDR P4M266, MEMÓRIA 512 MB DDR<br/>AM, HD 80 GB SAMSUNG, DRIVE 3 1/2, TECLADO PS2, MOUSE P2, WINDOWS XP.<br/>RO COMPUTADOR PIV 3,0GHZ 800MHZ MICRO COMPUTADOR PIV 3.0GHZ<br/>MHZ MICRO COMPUTADOR PIV 3.0GHZ 800MHZ MICRO COMPUTADOR PIV 3.0<br/>MHZ MICRO COMPUTADOR CELERON 253GHZ. MEMÓRIA 256 DDE 400 SAMSUNG,<br/>CA DE REDE NETGATE, MOUSE PS2 TECLADO MTEK MICRO COMPUTADOR<br/>ERON 253 GHZ. MEMÓRIA 256 DDE 400 SAMSUNG, PLACA DE REDE NETGATE,<br/>USE PS2 TECLADO MTEK MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR MICRO<br/>PUTADOR MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR<br/>ROCOMPUTADOR COM PROC INTEL CORE 2 DUO E7400. 1066 MHZ 775 -<br/>SUNG HD 161HJ MONITOR DE VIDEO LG 551 SVGA 15 MONITOR DE VIDEO LG 551<br/>A 15 MONITOR DE VIDEO LG 551 SVGA 15 MONITOR DE VIDEO SAMSUNG SVGA<br/>MONITOR DE VIDEO LG 710 SVGA 17' - FLATRON MONITOR DE VIDEO LG 710<br/>A 17' - FLATRON MONITOR DE VIDEO SAMSUNG SVGA 15' MONITOR DE VIDEO<br/>SUNG SVGA 15' MONITOR DE VIDEO CRT 15" SAMSUNG MONITOR DE VIDEO CRT<br/>SAMSUNG MONITOR DE VIDEO CRT 15" SAMSUNG MONITOR DE VIDEO MONITOR<br/>SUMG 17' MOD 761BF MONITOR DE VIDEO MONITOR SAMSUNG 17' MOD 761BF<br/>NITOR DE VIDEO MONITOR SAMSUNG 17' MOD 761BF NOTEBOOK TOSHIBA<br/>ELITE NOTEBOOK TOSHIBA SATELITE NOTEBOOK TOSHIBA SATELITE<br/>TEBOOK TOSHIBA SATELLITE NOTEBOOK TOSHIBA SATELLITE NOTEBOOK<br/>HIBA SATELLITE SCANNER HP 4470C SERVIDOR SQL - AMD ATHLON MP 1152 -<br/>SERVIDORE SERVIDOR DE WEB SWITCH 10/100 Mbps - 16 PORTAS -<br/>ENDUARE-TE 1005 1616 P/ REDE; 68/ESTABILIZADOR; 234/ESTABILIZADOR;<br/>/ESTABILIZADOR; 16/ESTABILIZADOR; 899/ESTABILIZADOR;<br/>/ESTABILIZADOR; 298/ESTABILIZADOR; S/N 3 ESTABILIZADORES; 3 MONITORES</p> |
|---|

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os bens mencionados serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes “in loco”, em horários e datas previamente estabelecidos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**Contador Cláudio da Silva Petronilho**

**Diretor Executivo do CRCSC**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis  
Santa Catarina – Caixa Postal 76 – CEP 88015-710  
Fone/Fax (48) 3027-7000 – E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)  
[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)